



ANO IX – Nº 1465 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, quinta-feira, 05 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

AVISO

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE CONTRATUAL – CPAIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2017

OBJETIVO: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAÍBA E A EMPRESA SINALARTE COMERCIO SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA-ME

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidade Contratual da Prefeitura de Macaíba, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa Sinalarte Comercio Serviços e Papelaria LTDA-ME, CNPJ: 08.621.352/0001-76, com endereço à Rua Desembargador Regulo Tinoco, 1350-A, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.022-080, para tomar ciência de RELATÓRIO FINAL e DECISÃO, que o arquivamento do procedimento administrativo.

Podendo a empresa, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia seguinte útil da data da publicação. Os autos estão franqueados a empresa na Sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN/ Procuradoria Geral do Município de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 05/04/2018.

Dinaldo Pessoa Mesquita Junior – Presidente da CPAIC.

EXTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: JMS Construção Civil Ltda – ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 60 (sessenta) dias. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 014/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/Contratante. João Maria Ataíde de Araújo - P/Contratado.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Macaíba, através da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; CONTRATADA: SERASA S/A; OBJETO: Aquisição de certificado digital no molde e-CNPJ A3, com validade de 36 meses, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; VALOR GLOBAL: R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um

reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Autoridade Responsável: Joacy Carlos Pereira de Assis – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

PORTARIAS

PORTARIA Nº001/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 423 de 19 de Dezembro de 1995, Decreto nº 1995 nº 1.623 de 06 de fevereiro de 2012, e CONSIDERANDO o, fato desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, ter sua gestão administrativa, financeira e patrimonial desconcentrada da gestão central;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA HELLENA TORRES DA COSTA RIBEIRO, portadora do CPF nº 075.661.954-84, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, inscrita na matrícula 1105450-1, para responder, por tempo indeterminado, pela Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, em 04 de Abril de 2018.

Andrea Carla Ferreira da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 145/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Organica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.833.054-20, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS, sob o símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 05 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2018-MacaíbaPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações da Notificação nº 220/2018-DAE do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 5304/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria nº 573/2012 que passará a ter a seguinte redação:

“Conceder a aposentadoria especial voluntária, nos termos do Artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 40, §5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Artigo 38 c/c Artigo 61, da Lei Municipal nº 1.586 de 22 de novembro de 2011, à servidora efetiva MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA, matrícula nº 0006521-1, ocupante do cargo de Professora nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, Escola Municipal Santa Isabel, com proventos calculados conforme o Artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005, c/c caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011, com a seguinte vantagem: *25%(vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço equivalente a 5(cinco) quinquênios, conforme art. 165 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaíba, Lei 389/95, de 27 de março de 1995.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2012.

Macaíba – RN, 05 de abril de 2018.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba
(Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da
Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@prefeiturademacaiba.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, com-

pra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....
CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01.Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03.Importará a despesa o valor estimado de R\$ 6.750,00

(Seis mil setecentos e cinquenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04.Fica autorizado a contratação com Brasil Toner Serviços Ltda, CNPJ nº 04.214.134/0001-66, com sede na Rua Princesa Leopoldina, nº 3526, bairro Candelaria, Natal/RN.

05.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 05 de Abril de 2018.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br